

SIRGO — Associação Cultural e de Defesa do Património de Sendim;  
 Associação de Defesa do Património Cultural do Concelho de Bombarral;  
 BIT9 — Associação Juvenil da Fajã;  
 ADRIP — Associação para a Defesa, Reabilitação, Investigação e Promoção do Património Natural e Cultural de Vila Nova de Cacela;  
 Marca — Associação de Desenvolvimento Local de Montemor-o-Novo;  
 Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure;  
 FORESTIS — Associação Florestal de Portugal;  
 Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro;  
 Grupo de Intervenção e de Sensibilização Ambiental — GISA;  
 ARMERIA — Movimento Ambientalista de Peniche;  
 EURONATURA;  
 AFLOPS — Associação de Produtores Florestais de Setúbal;  
 Clube de Canoagem da Vila de Corroios;  
 AZIMUTE — Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente;  
 PALOMBAR — Associação de Proprietários de Pombais Tradicionais do Nordeste;  
 VENTO NORTE — Associação de Defesa do Ambiente e Ocupação dos Tempos Livres;  
 TERRAS DENTRO — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro-Regiões Rurais;  
 Associação de Produtores Florestais da Beira Interior AFLOBEI;  
 Associação de Moradores e Amigos das Freguesias de São Francisco Xavier e Santa Maria de Belém;  
 Associação dos Amigos da Penha (ADAPENHA);  
 ALDEIA — Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente;  
 Transumância e Natureza Associação.

9 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Maria Fernanda Santiago*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

**Despacho conjunto n.º 92/2006.** — Pretende a AENOR — Auto Estradas do Norte, S. A., promover a construção da A 7/IC 5/IC 25: Fafe-IP 3, sublanço Ribeira de Pena-IP 3 (Vila Pouca de Aguiar — lote 8), no concelho de Ribeira de Pena, utilizando para o efeito 149 165 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Ribeira de Pena, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/96, de 22 de Agosto.

Considerando que o projecto faz parte do Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN 2000), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, que tem como principais objectivos assegurar o crescimento económico, diminuir os custos de operação e facilitar a competitividade das actividades económicas e possibilitar um urbanismo menos concentrado e a melhoria do meio ambiente;

Considerando que esta infra-estrutura rodoviária irá contribuir de uma forma decisiva para o desenvolvimento económico e social da região, para uma melhoria das condições de vida dos cidadãos e das populações, facilitando o acesso ao exterior através de uma inquestionável melhoria da qualidade, da segurança e da rapidez de circulação de pessoas e bens, indo ao encontro das exigências do desenvolvimento moderno;

Considerando, nestes termos, tratar-se de um projecto de reconhecido interesse municipal e público;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Ribeira da Pena, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/95, de 11 de Janeiro, não obsta à realização das obras de construção desta via;

Considerando que o projecto foi sujeito a avaliação de impacte ambiental;

Considerando o teor favorável da declaração de impacte ambiental condicionada ao cumprimento das medidas propostas no estudo de impacte ambiental e aceites pela comissão de avaliação, bem como das medidas descritas no parecer da comissão de avaliação sobre o

relatório de conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE);

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionado ao cumprimento das condicionantes supra mencionadas;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção da A 7/IC 5/IC 25: Fafe-IP 3, sublanço Ribeira de Pena-IP 3 (Vila Pouca de Aguiar — lote 8), no concelho de Ribeira de Pena, sujeito ao cumprimento das medidas acima referidas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

24 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferreira*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Despacho n.º 2214/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, por um período de três anos, o cargo de chefe de divisão Financeira e Patrimonial, constante da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, e do despacho n.º 14 749/2004 (2.ª série), de 23 de Julho, o técnico superior licenciado em Economia António José Velez Neves.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado, no seu conhecimento interno das diversas unidades orgânicas da Direcção-Geral dos Recursos Florestais e especificidades associadas, na sua capacidade de liderança, coordenação e experiência profissional na área a que se candidata, tendo ainda como suporte o respectivo currículo.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

### ANEXO

#### Curriculum vitae

Dados pessoais — António José Velez Neves, nascido em 4 de Agosto de 1957, natural de Galveias, residente na Rua dos Combatentes do Ultramar, 4, 2.º, direito, 2675 Odivelas.

Formação académica — licenciado em Economia.

Formação complementar:

Bacharelato em Contabilidade e Administração;  
 Curso integrado de especialização em contabilidade pública;  
 Frequência do 2.º ano do curso técnico superior de Informática de Gestão;  
 Avaliação da capacidade financeira de empresas candidatas a fornecimentos de bens e serviços ao sector público;  
 Técnicas de comunicação em público;  
 Seminário de revisão do Decreto-Lei n.º 55/95;  
 Planeamento e gestão financeira;  
 Planeamento e controlo de gestão.

Experiência profissional:

1972 — iniciou a sua actividade na área financeira em empresas turísticas e hoteleiras;  
 1993-1994 — ingressou no ex-Instituto Florestal, Divisão de Planeamento, desempenhando funções na área de projectos comu-